

INTERNAMENTO EM LAR DE IDOSOS

Após organização do processo nas condições exigidas, e em função da análise socio económica do agregado, poderá ser atribuída comparticipação em despesas por internamento em Lar de Idosos, aos beneficiários titulares, cônjuges e descendentes, que se encontrem em situação de dependência crónica e permanente e careçam de cuidados básicos, especiais e sistemáticos e não possam permanecer no domicílio.

Documentos necessários à habilitação:

- Requerimento Mod. G 19.003;
- Relatório clínico circunstanciado comprovativo da situação de dependência crónica e permanente, justificativo da necessidade de internamento Mod. G 19.011;
- Fotocópia do Alvará ou Autorização Provisória de Funcionamento emitida pela Segurança Social;
- Declaração do Lar/Casa de Repouso com indicação da data de internamento e respetiva mensalidade;
- Fotocópia da declaração anual de rendimentos (IRS) e comprovativo das pensões/reformas, subsídios ou outras prestações sociais.

Validade:

- O processo é válido por 12 meses.